

**ALEA S.A.**

CNPJ/MF nº 34.193.637/0001-63 - NIRE 35.300.567.251

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 01 de Maio de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** em 01 de maio de 2025, às 14h00, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma “Microsoft Teams”, considerada como realizada na sede social da **Alea S.A.**, situada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, estando regularmente instalada a assembleia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”). Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicados no jornal O Estado de São Paulo, edição impressa, nas páginas B17 e B18, bem como na edição eletrônica, em 30 de abril de 2025. **3. Composição da Mesa:** **Presidente:** Marcelo Renaux Willer. **Secretária:** Amanda da Silva Ribeiro. **4. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) deliberar sobre as demonstrações financeiras e sobre as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a destinação dos dividendos; e (iii) deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (ii) deliberar sobre a aprovação da alteração do objeto social da Companhia; e (iii) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** dispensada a leitura da ordem do dia, foi deliberado pela totalidade dos acionistas presentes que a ata desta assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76, sendo facultado o direito de apresentação de manifestações de votos e protestos que, após recebidos pela mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia. (i) Foram aprovadas, pela totalidade dos acionistas presentes, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2024; (ii) Foi aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro 2024, que apresentaram, respectivamente, prejuízo de R\$ 71.947.519,20 (setenta e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos). Em razão do prejuízo apurado no referido exercício e a inexistência de saldo disponível para a sua absorção nos termos do artigo 189, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, a conta de prejuízos acumulados passou a apresentar, em 31 de dezembro de 2024, saldo negativo de R\$ 275.022.571,45 (duzentos e setenta e cinco milhões, vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia relativa ao exercício social em referência, em razão da ausência de lucros distribuíveis no período. (iii) Foi aprovado, pela totalidade dos acionistas presentes, a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2025 em até R\$ 14.469.379,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais), cabendo o Conselho de Administração proceder à sua distribuição, conforme determinado pelo Estatuto Social da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Foi aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes, o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, na forma do **Anexo I** à presente ata. (ii) Foi aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes, a alteração do objeto social, passando o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: “*Cláusula 3ª - A Companhia tem por objeto social (i) a execução de obras de construção civil; (ii) a promoção, participação, administração ou produção de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, incluindo incorporação e loteamento de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) a aquisição e a alienação de imóveis, prontos ou a construir, residenciais ou comerciais, terrenos e frações ideais vinculadas ou não a unidades futuras; (iv) a prestação de serviços; (v) a intermediação da comercialização de quotas de consórcio; (vi) a locação de imóveis próprios; (vii) a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior; (viii) o desenvolvimento e a implementação de estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros; e (ix) administrar e financiar o recebimento integral das parcelas decorrentes do preço de alienação das unidades imobiliárias, correspondente ao valor de venda, atualizações monetárias e juros contratados, além da prática de todos os atos relativos à sua implementação.*” (iii) Foi aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo II** à presente ata. **7. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem ela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Acionistas Presentes:** Construtora Tenda S.A. (p. Renan Barbosa Sanches e Luiz Maurício de Garcia Paula), Woodframe Participações S.A. (p. Marcelo Renaux Willer) e Good Karma - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada (p. Good Karma Ventures Gestora de Recursos Ltda. representada por Vitor da Silva Alves). *Certifico que a presente confere com a via original lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 01 de maio de 2025. **Amanda da Silva Ribeiro** - Secretária. O Estatuto Social da Companhia foi arquivado na sede. JUCESP nº 220.056/25-0 em 03/07/2025

